



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Ata da centésima quadragésima quinta Assembleia
Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no
dia 06 de junho de 2023.**

No sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Emancipação s/n, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, a qual foi presidida pelo Sr. Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1)** Abertura e Boas Vindas; **2)** Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima quarta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; **3)** Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs; **4)** Retorno da Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno para adequar a nova nomenclatura: Pessoa Idosa; **5)** Assuntos Gerais. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: **nº 3060855** – idoso veio a óbito; **nº 3116106** – equipe técnica do CRAS I está acompanhando o núcleo familiar e encaminhará a idosa ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. Dando continuidade ao **quarto item da pauta**, a conselheira Melissa Pessato Cornutti informou que a Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno realizou análise das legislações, tendo considerado necessário modificar a nomenclatura Idosa (o), para Pessoa Idosa (o), como também, a sigla do Conselho Municipal do Idoso – COMID, para Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPID. O presidente realizou a leitura do Regimento Interno modificado, tendo sido sugerido pelos demais representantes outras alterações. Os conselheiros deferiram que as Secretárias Executivas redigirão o Regimento Interno com as mudanças propostas, ficando para ser realizada na próxima Assembleia ordinária, a leitura deste documento, conjuntamente com as Leis Municipais, dando



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

continuidade a este processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a reunião, e por todos os presentes.

DIRETORIA:

Presidente

Secretaria Municipal de Agricultura

Vice-Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

Secretária-Geral

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Secretaria-Executiva

Gestão do SUAS

MEMBROS DO COMID:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social _____

Secretaria Municipal de Agricultura _____

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude _____

Casa de Repouso Recanto das Borboletas _____

Associação Farroupilhense Pró-Saúde _____

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha _____

Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha _____

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei _____

Público Participante _____
